

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64558.003906/2024

2. Descrição da necessidade

CERILUZ - Fornecimento de Energia Elétrica

A contratação justifica-se devido à demanda por distribuição de energia elétrica para o funcionamento das instalações do **Campo de Instrução do Exército da Guarnição de Ijuí** (RUA 84 - ALTO DA UNIÃO CAMPO DE INSTRUÇÃO 27º GAC, INTERIOR, IJUÍ - RS - CEP 98700-000), além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam à contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, tendo em vista a essencialidade do uso da energia elétrica em benefício das instalação acima citada em atendimento ao interesse público.

No caso da distribuição de energia elétrica, o serviço é prestado pela **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUÍ LTDA, CNPJ 87.656.989/0001-74, Inscrição Estadual 065/0021908**, concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a **única fornecedora** possível dos serviços de distribuição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), o que imporia a conclusão de que há **inviabilidade de competição** em virtude de fornecedor exclusivo, tendo em vista a LEI Nº 12.593, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006, publicada no DOE nº 176, de 14 de setembro de 2006 e Contrato de Concessão 81/1999. Diante do exposto, fica expresso a contratação nos termos do **Art.74, inc I, da lei 14.133/21**.

Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Planejamento	17636808781
Equipe de Planejamento	76608875053
Equipe de Planejamento	13589166754

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deve oferecer um serviço de atendimento ao cliente eficaz, com canais de comunicação acessíveis para os cidadãos reportarem problemas, fazerem sugestões ou obterem informações sobre os serviços prestados.

A empresa deve ter planos de contingência e emergência bem definidos para lidar com situações como interrupções no fornecimento de energia.

Os valores das cobranças deverão estar de acordo com a tarificação oriunda das taxas e tarifas dispostas no portal oficial da CERILUZ.

5. Levantamento de Mercado

No caso do fornecimento de energia elétrica, a CERILUZ é concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a **única fornecedora** possível dos serviços de energia no INTERIOR DE IJUÍ-RS.

Conforme observado nas faturas da respectiva UC constantes neste ETP, **se enquadra como tarifa B3 - NORMAL, não estando apta** a contratar pelo **Ambiente de Contratação Livre (ACL)**, conforme disposto na RN ANEEL Nº 1000, de 7/12/2021, haja vista não serem enquadradas no GRUPO A, com carga ou potência instaladas maior que 75 kW e demanda mínima de 30 kW, devendo então contratar pelo **Ambiente de Contratação Regulado (ACR)** junto à cessionária local.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de serviço essencial de natureza continuada de fornecimento de energia elétrica para as dependências do CAMPO DE INSTRUÇÃO DE IJUÍ sob gestão do 27º Grupo de Artilharia de Campanha, no seguinte endereço:

I) **Campo de Instrução do Exército da Guarnição de Ijuí** (RUA 84 - ALTO DA UNIÃO (CAMPO DE INSTRUÇÃO 27º GAC), INTERIOR, IJUÍ - RS - CEP 98700-000)

Conforme observado nas faturas da respectiva UC, se enquadra como tarifa **B3 CONVENCIONAL, não estando apta** a contratar pelo **Ambiente de Contratação Livre (ACL)**, conforme disposto na RN ANEEL Nº 1000, de 7/12/2021, haja vista não serem enquadradas no GRUPO A, com carga ou potência instaladas maior que 75 kW e demanda mínima de 30 kW, devendo então contratar pelo **Ambiente de Contratação Regulado (ACR)** junto à cessionária local.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

27º Grupo de Artilharia de Campanha - UC: 3076		
ANO	Mês	Valor Pago (R\$)
2023/2024	SETEMBRO/2023	R\$ 19,59
	OUTUBRO/2023	R\$ 19,59
	NOVEMBRO/2023	R\$ 19,53
	DEZEMBRO/2023	R\$ 19,55
	JANEIRO/2023	R\$ 19,88
	FEVEREIRO/2024	R\$ 19,87
	MARÇO/2024	R\$ 19,19
	ABRIL/2024	R\$ 19,47
	MAIO/2024	R\$ 71,13
	JUNHO/2024	R\$ 19,70
	JULHO/2024	R\$ 20,18
	AGOSTO/2024	R\$ 20,80

O valor pago das médias mensais consolidadas é de R\$ 288,48 (duzentos e oitenta e oito reais com quarenta e oito centavos) no montante de 12 (doze) meses. Majorando-se um acréscimo de 15% para os próximos 12 (doze) meses de contrato, considerando possíveis reajustes tarifários, temos um valor consolidado de aproximadamente de **R\$ 331,75 (trezentos e trinta e um reais com setenta e cinco centavos)**, com resultando no valor mensal aproximado de **R\$ 27,64 (vinte e sete reais com sessenta e quatro centavos)**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 331,75

O valor das despesas será de **R\$ 331,75 (trezentos e trinta e um reais com setenta e cinco centavos)** anual e foi calculado com base nas faturas emitidas referentes a UC, conforme demonstrado no item 7 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto.

A contratação se dará por itens, sendo cada item referente a respe UC.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Relação entre a compra e o PCA/PGC: 2025

Nº da contratação (Identificador da futura contratação): 160375-22/2025

Classe(PDM)/Grupo(Serviço): 691.

Link de acesso ao PCA 2024: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2025/350>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter o fornecimento ininterrupto de energia elétrica nas dependências da UC informada neste ETP pertencente ao 27º Grupo de Artilharia de Campanha.

13. Providências a serem Adotadas

Assinar contrato com a empresa.

Fiscal de contrato realizar capacitação e acompanhamento do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação, ficando a cargo da prestadora toda responsabilidade quanto aos critérios para a distribuição de energia elétrica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está equipe concorda com a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DE SOUZA VREA MORAES

Equipe de Planejamento

EDSON ROBERTO GIRARDI

Equipe de Planejamento

MATHEUS TAVARES DE VASCONCELOS PAIVA

Equipe de Planejamento